



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Faustino Moreira Gonçalves, 1.276

CEP 15.690

Fone: 6-2162

## LEI Nº 177, DE 02 DE OUTUBRO DE 1981

Autoriza abertura de crédito adicional-suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ - SP  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, obedecidas as disposições legais, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-822.000,00 - (oitocentos e vinte e dois mil cruzeiros), para suplementações das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

### PODER EXECUTIVO

#### Secretaria

3120/03.07.0212.03 - Material de Consumo .....Cr\$ 30.000,00

### SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

#### Administração do Setor de Obras e Serviços Municipais

3111/16.91.5752.11. Pessoal Civil.....Cr\$ 392.000,00

3132/16.91.5752.11. Outros Serviços e Encargos....Cr\$ 100.000,00

### ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

#### Despesas Gerais da Administração

3120/03.07.0212.14- Material de Consumo.....Cr\$-200.000,00

3259/15.81.4872.20- Outras Transferências a PessoasCr\$100.000,00

Total....Cr\$-822.000,00

=====

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ACORDO COM A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Indiaporã, 02 de outubro de 1981

*Demétrio Marques de Oliveira*  
Demétrio Marques de Oliveira

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, com arquivamento no Cartório de Registro Civil local, na data supra.

*João Agreli*  
João Agreli - Secretário